

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO**
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
(Processo Administrativo nº23495.000179.2022-08)

ERRATA 01

1. O Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Santana do Livramento, faz saber aos licitantes e aos interessados em geral que foram feitas as seguintes alterações no Edital:

a) No item 1.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) houve **alteração na descrição dos itens** 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442.

Onde se lê:

314	326632 - Telha	tê roscável de pvc para água fria 1/2", fabricado conforme NBR 5648.	1010	Unidade	R\$ 67,50
315	111368 - Tinta Acrílica	telha, material fibrocimento, tipo ondulada, comprimento 240, largura 110, espessura 6mm	732	Galão 18,00 L	R\$ 108,89
316	226200 - Tinta Esmalte	tinta acrílica, tinta acrílica premium, acabamento acetinado, de 1ª linha, nas cores a serem formuladas conforme a necessidade do câmpus. tinta de fácil aplicação, baixo respingamento, ótima cobertura, excelente alastramento e resistência às intempéries, lavabilidade (norma nbr 14940) e a variação de temperatura e condições meteorológicas brasileiras. diluente água potável. após aplicada deve possuir facilidade de limpeza. fabricada de acordo com as especificações da norma abnt nbr 11702 – tipo 4.5.1. indicada para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e superfícies internas de massa	549	Lata 18,00 L	R\$ 94,30

		corrida e gesso. resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e carboxilados. embalagem latão de 18 litros. com validade de no mínimo 24 meses a partir da data de entrega.			
317	111368 - Tinta Acrílica	tinta esmalte, superfície aplicação metal, tipo acabamento fosco, nas cores a serem formuladas conforme a necessidade do câmpus. diluente indicado aguarrás, método aplicação rolo, aplicação interna e externa, validade mínima de 1 ano.	504	Lata 18,00 L	R\$ 143,06
318	30546 - Tinta base água	tinta para piso, linha premium, base acrílica, exceto acetato de polivinila, acabamento fosco, exterior, cor branca, lata 18l, validade mínima de 1 ano.	424	Lata 18,00 L	R\$ 143,06
319	253850 - Tinta Pintura Predial	tinta para piso, linha premium, base epóxi, acabamento brilhoso, exterior, cor cinza, lata 3,6l, validade mínima de 1 ano.	553	Lata 18,00 L	R\$ 138,21
320	240181 - Tinta Pintura Predial	tinta pintura predial, composição básica: água, resina acrílica, pig.orgânicos, inorgânicos, aspecto físico: líquido, cor: bege palha, diluente indicado: água potável, validade: 6 meses, rendimento: de 30 a 40 m2, gl. embalagem de 18 litros	378	Lata 18,00 L	R\$ 101,21
321	326449 - Tinta Artística	tinta pintura predial, composição básica: água, resina acrílica, pig.orgânicos, inorgânicos, aspecto físico: líquido, cor: uva verde, diluente indicado: água potável, validade: 6 meses, rendimento: de 30 a 40 m2, gl. embalagem de 18 litros	626	Frasco 350,00 ML	R\$ 16,33
322	20869 - Condulete	tinta spray esmalte sintético, nas cores a serem formuladas conforme a necessidade do câmpus. 350ml, com uso indicado para papel, madeira e metal; composição a base de solvente.	413	Unidade	R\$ 8,95
323	342846 - Tomada Telefone	tomada dupla para condulete pvc 1", padrão abnt NBR 14136.	557	Unidade	R\$ 7,23
324	424892 - Tomada	tomada telefone, tomada para telefone rj11, para caixa 4x2, completa, com espelho. branca.	900	Unidade	R\$ 10,00
325	424893 - Tomada	tomada, cor corpo branca, corrente nominal 10, tensão nominal 250, número pólos 2 p + t, características adicionais com espelho, normas técnicas nbr 14136, posição relativa embutir	900	Unidade	R\$ 10,00
326	397916 - Tomada	tomada, cor corpo branca, corrente nominal 20, tensão nominal 250, número pólos 2 p + t, características adicionais com espelho, normas técnicas nbr 14136, posição relativa embutir, para caixa 4x2.	910	Unidade	R\$ 10,00
327	403135 - Tomada	tomada, modelo dupla, corrente nominal 10, tensão nominal 127/220, número pólos 2 p + t, características adicionais com espelho, posição relativa embutir, dimensões 4 x 2	1080	Unidade	R\$ 8,40
328	403143 - Tomada	tomada, modelo dupla, formato contato pino cilíndrico, corrente nominal	622	Unidade	R\$ 6,56

		20, tensão nominal 250, número pólos 2 p + t, características adicionais com espelho, normas técnicas nbr14136 e iec60.884, aplicação caixa 4 x 2 pol.			
329	403138 - Tomada	tomada, modelo: dupla, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número pólos: 2 p + t, aplicação: tampa condutele pvc 3,4 pol	688	Unidade	R\$ 8,30
330	401738 - Torneira	tomada, modelo: simples, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número pólos: 2 p + t, aplicação: tampa condutele pvc 3/4 pol, fabricado conforme NBR 15465	604	Unidade	R\$ 55,56
331	384647 - Torneira	torneira com temporizador para banheiro. torneira automática de pressão, ciclo fixo, de mesa, para lavatório. acionamento hidromecânico, com leve pressão da mão e fechamento automático temporizado. com jato aerado. acabamento superficial cromado resistência a corrosão e riscos. bitola de 1/2 marca marca e modelo de referência: torneira de mesa para lav. press-matic alfa ciclo fixo ou equivalente.	553	Unidade	R\$ 4,00
332	446738 - Torneira	torneira de jardim comum de 25mm em pvc, fabricado conforme NBR 5648.	501	Unidade	R\$ 87,21
333	150758 - Reparo Torneira	torneira de mesa para pia de banheiro em aço inox, fabricado conforme NBR 10281	661	Unidade	R\$ 80,89
334	347431 - Torneira	torneira pressurizada de mesa com fechamento automático. material latão.acabamento cromado (liga de cobre e zinco). pressão máxima: 40 m.c.a fixação: mesa. tamanho aproximado 11cm x 8,5cm	570	Unidade	R\$ 50,14
335	150261 - Trava Segurança	torneira, torneira para cozinha, bica alta, de mesa , em inox escovado, ¼ de volta.	768	Unidade	R\$ 23,90
336	466026 - Trincha	Trava de segurança para notebook de metal com cabo com 150 cm de comprimento ou mais, com cadeado e chave.	272	Unidade	R\$ 6,95
337	214732 - Tubo Pvc Soldável	trincha, material cabo: plástico, material cerdas: pêlo crina de cavalo, tamanho: 3 pol, tipo cabo: curto, características adicionais: base cerdas em metal	428	Tubo 6,00 M	R\$ 34,52
338	248307 - Duto de pvc	tubo de pvc soldável. diâmetro nominal: 32mm, comprimento: 6m. aplicação: canalização de água potável, fabricado conforme NBR 5648.	572	Unidade	R\$ 18,51
339	433359 - Tubo Pvc Soldável	tubo em pvc soldável de 25mm com 6 metros marrom, fabricado conforme NBR 5648.	580	Tubo 6,00 M	R\$ 14,82
340	441430 - Tubo Pvc Soldável	tubo em pvc soldável de 20mm com 6 metros marrom, fabricado conforme NBR 5648.	522	Tubo 6,00 M	R\$ 34,52
341	330263 - Tubo Pvc Soldável	tubo em pvc soldável de 32mm com 6 metros marrom, fabricado conforme NBR 5648.	486	Tubo 6,00 M	R\$ 38,07

342	330264 - Tubo Pvc Soldável	tubo soldável de 40mm em pvc marrom. Barra 6m, fabricado conforme NBR 5648.	431	Tubo 6,00 M	R\$ 59,05
343	214183 - União Soldável	tubo soldável de 50mm em pvc marrom. Barra 6m, fabricado conforme NBR 5648.	620	Unidade	R\$ 5,28
344	396870 - União Soldável	união soldável em pvc de 20mm, marrom, fabricado conforme NBR 5648.	630	Unidade	R\$ 8,01
345	396869 - União Soldável	união soldável em pvc de 25mm, marrom, fabricado conforme NBR 5648.	540	Unidade	R\$ 14,49
346	396868 - União Soldável	união soldável em pvc de 32mm, marrom, fabricado conforme NBR 5648.	470	Unidade	R\$ 16,68
347	214187 - União Soldável	união soldável em pvc de 40mm, marrom, fabricado conforme NBR 5648.	423	Unidade	R\$ 22,88
348	76562 - Reparo Válvula Hidráulica	união soldável em pvc de 50mm, marrom, fabricado conforme NBR 5648.	462	Conjunto	R\$ 52,52
349	76562 - Reparo Válvula Hidráulica	Válvula completa de descarga para mictórios de sanitários masculinos, composta por uma estrutura em metal, encorpada em latão e revestida em cromo, com botão em metal, mecanismo de acionamento manual e fechamento automático temporizado. Fechamento ocorre entre 6 e no máximo 10 segundos após o acionamento. Flexível de ligação com 300 mm (30 centímetros) de comprimento em metal cromado, com terminais em latão e anéis de vedação em borracha garantindo sua durabilidade e resistência e canopla de acabamento da parede e canopla de acabamento do mictório. DETALHES TÉCNICOS Mecanismo: automático temporizado com botão em metal; Medida do flexível: 300 mm - 30 centímetros entre as extremidades;	315	Conjunto	R\$ 280,96
350	76562 - Reparo Válvula Hidráulica	válvula de descarga hydra com capa 1.1/2" completa.	366	Conjunto	R\$ 499,31
351	151014 - Vassoura	Válvula de Mictório original ou compatível com Deca 2572; - Altura: 60mm - Comprimento: 106mm - Largura: 55mm; Composição Básica: Liga de Cobre (bronze e latão), Plásticos de Engenharia	377	Unidade	R\$ 16,46
352	288885 - Ventosa	vassoura metálica regulável, para jardinagem, 22 dentes, cabo de madeira com comprimento mínimo de 110cm	79	Unidade	R\$ 52,15
353	150919 - Verniz	Ventosa dupla com suporte e alça de plástico abs de alta resistência. ventosa de borracha com sistema de sucção. uso para elevar e transportar peças planas com superfície lisa, como: vidros e espelhos. suporta 60 kg ou mais	295	Lata 3,60 L	R\$ 49,00
354	453715 - Verniz	verniz para madeira acabamento brilho, incolor, secagem rápida, embalagem galão de 3,6 litros, validade mínima de 1 ano.	398	Lata 3,60 L	R\$ 59,39

355	62146 - Zarcão	verniz, acabamento: semi brilho, cor: incolor, aplicação: madeira, características adicionais: filtro solar, proteção sol e chuva, tipo: cetol. galão	592	Galão 3,60 L	R\$ 40,32
356	453345 - Refletor	zarcão, zarcão, tinta fundo anticorrosivo, inibidor de ferrugem aplicação interna e externa, secagem rápida, embalagem galão de 3,6 litros, validade mínima de 1 ano.	510	Unidade	R\$ 70,04
357	453345 - Refletor	REFLETOR LED 50W - AC 80-240V, A PROVA D'ÁGUA, IP66, LUZ BRANCA TONALIDADE MÍNIMA DE 6000k, ALCANCE DE 30m, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, com selo de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 14001.	574	Unidade	R\$ 165,80
358	453345 - Refletor	REFLETOR LED 150W - AC 80-240V, A PROVA D'ÁGUA, IP66, LUZ BRANCA TONALIDADE MÍNIMA DE 6000k, ALCANCE DE 30m, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, com selo de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 14001.	524	Unidade	R\$ 109,12
359	393216 - Trena	REFLETOR LED 100W - AC 80-240V, A PROVA D'ÁGUA, IP66, LUZ BRANCA TONALIDADE MÍNIMA DE 6000k, ALCANCE DE 30m, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, com selo de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 14001.	322	Unidade	R\$ 44,25
360	353816 - Soquete Lâmpada	TRENA COM TRAVA E RECOLHIMENTO AUTOMÁTICO, COM CAIXA PLÁSTICA E PRESILHA PARA CINTO, CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE 5m, largura 19mm.	1040	Unidade	R\$ 2,06
361	271272 - Abraçadeira	SOQUETE LONGO PARA LÂMPADA TUBULAR- BASE G-13 - ENGATE RÁPIDO - TAMANHO T8	1480	Unidade	R\$ 2,45
362	265190 - Tampa cega	ABRAÇADEIRA PVC 3/4' - Ø 26 x 18mm DE LARGURA - CINZA -	540	Unidade	R\$ 7,35
363	333811 - Luva Eletro- duto	TAMPA CEGA PVC - CINZA - 94,5mm x 61mm x 6mm	915	Unidade	R\$ 13,59
364	365606 - Caixa Passagem	LUVA LISA PVC - 3/4' - Ø 26,15 x 40,3mm - CINZA - SEM ROSCA	540	Unidade	R\$ 13,59
365	470165 - Tomada	CAIXA CONDULETE MULTIPLO PVC COM 6 ENTRADAS - CINZA - 94,5mm x 50mm x 41mm	510	Unidade	R\$ 36,62
366	254656 - Canaleta	TOMADA SISTEMA X - PADRÃO 2P+T - CORRENTE 20A - PINOS CILÍNDRICOS DE Ø 4,8mm - CONFORME NBR 14136	465	Unidade	R\$ 13,68
367	70645 - Contato Eletro- nico	CANALETA SISTEMA X - 20x10x2100mm - SEM DIVISÓRIA - TERMO-PLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL - SECÇÃO ÚTIL 110mm ²	270	Unidade	R\$ 15,99
368	53171 - Bateria não re- carregável	LIMPADOR DE CONTATOS ELÉTRICOS - AEROSOL - SECAGEM ULTRA-RÁPIDA - REMOVEDOR DE FULIGEM, ÓLEO, GRAXA, OXIDAÇÃO E UMIDADE - 300ml / 200g	695	Unidade	R\$ 29,60
369	479923 - Abraçadeira	BATERIA ALCALINA (Zn/MnO ₂) - TENSÃO NOMINAL 9V - IMPEDÂNCIA 1,700m-ohm @ 1kHz - PESO 45g - VOLUME 22,8cm ³ - TEMPERATURA	2920	Unidade	R\$ 0,11

		DE TRABALHO 5°C a 30°C - 48,5mm x 26,5mm x 17,5mm			
370	479923 - Abraçadeira	ABRAÇADEIRA DE POLIAMIDA (PA 6.6) - TAMANHO 100mm x 2,5mm - COR NATURAL - FLAMABILIDADE UL94V-2 - TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO -40°C a 85°C - TENSÃO MÍNIMA DE RUPTURA 8kgf / 18lbs / 80N - DIÂMETRO MÁXIMO DE AMARRAÇÃO 22mm	2470	Unidade	R\$ 0,11
371	479923 - Abraçadeira	ABRAÇADEIRA DE POLIAMIDA (PA 6.6) - TAMANHO 100mm x 2,5mm - COR PRETO - FLAMABILIDADE UL94V-2 - TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO -40°C a 85°C - TENSÃO MÍNIMA DE RUPTURA 8kgf / 18lbs / 80N - DIÂMETRO MÁXIMO DE AMARRAÇÃO 22mm	1053	Unidade	R\$ 24,47
372	415720 - Cabo Elétrico Flexível	ABRAÇADEIRA DE POLIAMIDA (PA 6.6) - TAMANHO 200mm x 4,6mm - COR PRETO - FLAMABILIDADE UL94V-2 - TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO -40°C a 85°C - TENSÃO MÍNIMA DE RUPTURA 22kgf / 50lbs / 225N - DIÂMETRO MÁXIMO DE AMARRAÇÃO 73mm	170	Unidade	R\$ 877,63
373	365613 - Curva Eletroduto	CABO FLEXÍVEL PP 3x2,5mm ² - 750V - TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C - CONDUTOR DE COBRE NÚ - TÊMPERA MOLE - ENCORDOAMENTO EXTRAFLEXÍVEL - ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL - DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 1,9mm - CONFORME NBR 13249 - COBERTURA PVC PRETO	385	Unidade	R\$ 14,19
374	377479 - Cabo extensor	CURVA PVC - 90° - 3/4' - CINZA - (SOLDÁVEL) - Fabricado conforme NBR 6150.	290	Rolo 20,00 M	R\$ 132,89
375	412986 - Caixa tomada	CABO VGA - COM FILTRO DE FERRITE - CONECTOR INJETADO - TERMINAÇÃO HB15 (DB15) - MACHO x MACHO - COMPRIMENTO 20m	442	Unidade	R\$ 5,72
376	475527 - Serra Copo	MÓDULO TOMADA 2P+T 10A 250V COMPATÍVEL COM SISTEMA TRAMONTINA LUX2. MODELO PRA REFERÊNCIA: 57115/032	180	Unidade	R\$ 67,59
377	483211 - Conexão hidráulica	SERRA COPO 1 3/8' (35mm) - PASSO CONSTANTE - AÇO RÁPIDO - BI-METAL	424	Unidade	8,25
378	483211 - Conexão hidráulica	MATA JUNTA COTOVELO 90° SISTEMA X (50X20mm), fabricado conforme NBR 14136.	434	Unidade	R\$ 12,06
379	483211 - Conexão hidráulica	MATA JUNTA COTOVELO INTERNO SISTEMA X (50X20mm), fabricado conforme NBR 14136.	434	Unidade	R\$ 8,96
380	452720 - Conexão hidráulica	MATA JUNTA COTOVELO EXTERNO SISTEMA X (50X20mm), fabricado conforme NBR 14136.	434	Unidade	R\$ 26,67
381	240484 - Conexão Hidráulica	MATA JUNTA DERIVAÇÃO T SISTEMA X (50X20mm), fabricado conforme NBR 14136.	414	Unidade	R\$ 6,55

382	368112 - Fio telefônico	MATA JUNTA LUVA SISTEMA X (50X20mm), fabricado conforme NBR 14136.	165	Bobina 500,00 M	R\$ 279,10
383	76562 - Reparo Válvula Hidráulica	FIO JUMPER TORCIDO PRETO/LARANJA 2X0,5mm - COBRE ESTANHADO - BOBINA	254	Unidade	R\$ 110,06
384	340976 - Luva conexão	Tubo de PVC para água 50mm barra 6 metros, fabricado conforme NBR 5648.	317	Unidade	R\$ 38,47
385	452725 - Conexão Hidráulica	Luva soldável de PVC de correr para água 50mm, fabricado conforme NBR 5648.	386	Unidade	R\$ 6,65
386	469349 - Conexão hidráulica	Joelho soldável de PVC para água 90° 50mm, fabricado conforme NBR 5648.	346	Unidade	R\$ 10,14
387	238694 - Manta asfáltica	joelho soldável de PVC para água 45° 50mm, fabricado conforme NBR 5648.	439	Rolo 10,00 M	R\$ 44,12
388	249563 - Cola	manta asfáltica adesiva aluminizada 20cm x 10mt	265	Tubo 1,50 KG	R\$ 28,81
389	389890 - Espuma	cola para azulejos e pastilhas embalagem 1,5 kg	322	Unidade	R\$ 36,58
390	484066 - Fita adesiva	espuma expansiva de poliuretano, embalagem 480g, 500 ml, com validade mínima de 1 ano.	820	Rolo 50,00 M	R\$ 5,20
391	323863 - Fita Adesiva	Fita crepe 18mm x 50mt	752	Rolo 50,00 M	R\$ 7,21
392	391988 - Fita adesiva	Fita crepe 24mm x 50mt	625	Rolo 50,00 M	R\$ 12,63
393	238672 - Cabinho elétrico flexível	fita crepe 48mm x 50mt	181	Rolo 100,00 M	R\$ 217,42
394	303776 - Cabinho elétrico flexível	Cabo elétrico flexível seção 2,5mm ² , tensão: 450/750v, comprimento, 100 metros, classe 5, NBR NM-247-3 – Certificado Inmetro – O fabricante deve ter certificado ISO 9001, cor vermelho (Referência de cabos Sil, Corfio, Cobrecom ou Nambei)	193	Rolo 100,00 M	R\$ 217,42
395	271073 - Cabinho elétrico flexível	Cabo elétrico flexível seção 2,5mm ² , tensão: 450/750v, comprimento, 100 metros, classe 5, NBR NM-247-3 – Certificado Inmetro – O fabricante deve ter certificado ISO 9001, cor branco (Referência de cabos Sil, Corfio, Cobrecom ou Nambei)	183	Rolo 100,00 M	R\$ 250,23
396	253407 - Cabinho elétrico flexível	Cabo elétrico flexível seção 4 mm ² , tensão: 450/750v, comprimento, 100 metros, classe 5, NBR NM-247-3 – Certificado Inmetro – O fabricante deve ter certificado ISO 9001, cor branco (Referência de cabos Sil, Corfio, Cobrecom ou Nambei)	174	Rolo 100,00 M	R\$ 250,23
397	303699 - Cabinho elétrico flexível	Cabo elétrico flexível seção 4 mm ² , tensão: 450/750v, comprimento, 100 metros, classe 5, NBR NM-247-3 – Certificado Inmetro – O fabricante deve	169	Rolo 100,00 M	R\$ 473,39

		ter certificado ISO 9001, cor vermelho (Referência de cabos Sil, Corfio, Cobrecom ou Nambei)			
398	264272 - Cabinho elétrico flexível	Cabo elétrico flexível seção 6 mm ² , tensão: 450/750v, comprimento, 100 metros, classe 5, NBR NM-247-3 – Certificado Inmetro – O fabricante deve ter certificado ISO 9001, cor branco (Referência de cabos Sil, Corfio, Cobrecom ou Nambei)	167	Rolo 100,00 M	R\$ 473,39
399	300153 - Cabinho elétrico flexível	Cabo elétrico flexível seção 6 mm ² , tensão: 450/750v, comprimento, 100 metros, classe 5, NBR NM-247-3 – Certificado Inmetro – O fabricante deve ter certificado ISO 9001, cor vermelho (Referência de cabos Sil, Corfio, Cobrecom ou Nambei)	166	Rolo 100,00 M	R\$ 934,14
400	300165 - Cabinho elétrico flexível	Cabo elétrico flexível seção 10 mm ² , tensão: 450/750v, comprimento, 100 metros, classe 5, NBR NM-247-3 – Certificado Inmetro – O fabricante deve ter certificado ISO 9001, cor azul (Referência de cabos Sil, Corfio, Cobrecom ou Nambei)	167	Rolo 100,00 M	R\$ 934,14
401	300163 - Cabinho elétrico flexível	Cabo elétrico flexível seção 10 mm ² , tensão: 450/750v, comprimento, 100 metros, classe 5, NBR NM-247-3 – Certificado Inmetro – O fabricante deve ter certificado ISO 9001, cor preto (Referência de cabos Sil, Corfio, Cobrecom ou Nambei)	163	Rolo 100,00 M	R\$ 934,14
402	300169 - Cabinho elétrico flexível	Cabo elétrico flexível seção 10 mm ² , tensão: 450/750v, comprimento, 100 metros, classe 5, NBR NM-247-3 – Certificado Inmetro – O fabricante deve ter certificado ISO 9001, cor branco (Referência de cabos Sil, Corfio, Cobrecom ou Nambei)	160	Rolo 100,00 M	R\$ 934,14
403	425476 - Canaleta	Cabo elétrico flexível seção 10 mm ² , tensão: 450/750v, comprimento, 100 metros, classe 5, NBR NM-247-3 – Certificado Inmetro – O fabricante deve ter certificado ISO 9001, cor vermelho (Referência de cabos Sil, Corfio, Cobrecom ou Nambei)	441	Barra 3,00 M	R\$ 115,92
404	425476 - Canaleta	canaleta de alumínio branca, 73x25x3000mm, compartimento tipo duplo c, com tampa branca de alumínio	800	Peça 2,00 M	R\$ 5,98
405	425476 - Canaleta	canaleta branca 20 x 10 x 2000mm em pvc tipo sistema x com adesivo.	840	Peça 2,00 M	R\$ 13,33
406	458573 - Lâmpada led	canaleta branca 50 x 20 x 2000mm em pvc tipo sistema x com adesivo.	720	Unidade	R\$ 43,05
407	465380 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	Lampada LED Bulbo 50w - Bivolt, Tipo De Soquete: E27 Temperatura De Cor: 6500K, Modelo: Bulbo High PowerIrc: >80, Fluxo Luminoso: 4000 lm.	231	Unidade	R\$ 113,74
408	473078 - Refletor	Rodo de 100cm - produzido em alumínio com 100cm e borracha substituível do tipo refil, comprimento do cabo 150cm. Reforçado com barra lateral para maior resistência.	465	Unidade	R\$ 252,00

409	349444 - Luva eletroduto	Mini Refletor Holofote LED 200W - Cor da Luz Branco Frio 6500K; Luminosidade mínima 19.000 Lúmens; Ângulo de Iluminação: 120°; Índice de reprodução de cor >0,80%; Vida útil mínima 20.000hs; Tensão Bivolt automático ou 220V; Corpo em alumínio e vidro; Índice de proteção IP67. Potência 200W, com selo de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 14001.	860	Unidade	R\$ 60,23
410	261234 - Luva Eletroduto	Luva Eletroduto 4 polegadas - Em PVC rígido anti-chama, fabricado conforme NBR 15465. Com rosca.	860	Unidade	R\$ 27,65
411	311885 - Luva eletroduto	Luva Eletroduto 2 polegadas - Em PVC rígido anti-chama, fabricado conforme NBR 15465. Com rosca.	839	Unidade	R\$ 131,94
412	434660 - Luva eletroduto	Eletroduto 4 polegadas - Em PVC auto extingüível, rígido, cor preta, com rosca, fabricado de acordo com NBR 15465. Comprimento 3m.	850	Unidade	R\$ 69,23
413	410686 - Curva eletroduto	Eletroduto 2 polegadas - Em PVC auto extingüível, rígido, cor preta, com rosca, fabricado de acordo com NBR 15465. Comprimento 3m.	516	Unidade	R\$ 65,88
414	367960 - Curva Eletroduto	Curva eletroduto 4 polegadas. Em PVC rígido anti-chama, roscável, cor preta, fabricado conforme NBR 15465.	516	Unidade	R\$ 61,77
415	460020 - Curva eletroduto	Curva eletroduto 2 polegadas. Em PVC rígido anti-chama, roscável, cor preta, fabricado conforme NBR 15465.	3045	Unidade	R\$ 11,31
416	439289 - Cabo elétrico isolado	Cabo unipolar 10mm ² - Classe de isolamento 0,6/1kV. Material Cobre. Encordoamento classe 5. Temperatura 90°C. Isolação HEPR. Cobertura PVC/ST2. Padrão ABNT 7286. Cor a definir.	2193	Metro	R\$ 17,26
417	439287 - Cabo elétrico isolado	Cabo unipolar 16mm ² - Classe de isolamento 0,6/1kV. Material Cobre. Encordoamento classe 5. Temperatura 90°C. Isolação HEPR. Cobertura PVC/ST2. Padrão ABNT 7286. Cor a definir.	3192	Metro	R\$ 24,87
418	439294 - Cabo elétrico isolado	Cabo unipolar 25mm ² - Classe de isolamento 0,6/1kV. Material Cobre. Encordoamento classe 5. Temperatura 90°C. Isolação HEPR. Cobertura PVC/ST2. Padrão ABNT 7286. Cor a definir.	3011	Metro	R\$ 29,13
419	458520 - Cabo elétrico isolado	Cabo unipolar 35mm ² - Classe de isolamento 0,6/1kV. Material Cobre. Encordoamento classe 5. Temperatura 90°C. Isolação HEPR. Cobertura PVC/ST2. Padrão ABNT 7286. Cor a definir.	2022	Metro	R\$ 74,56
420	450051 - Disjuntor Baixa Tensão	Cabo unipolar 70mm ² - Classe de isolamento 0,6/1kV. Material Cobre. Encordoamento classe 5. Temperatura 90°C. Isolação HEPR. Cobertura PVC/ST2. Padrão ABNT 7286.	307	Unidade	R\$ 45,58
421	482689 - Disjuntor baixa tensão	Disjuntor 50A/380Vca. Em caixa moldada, termomagnético tripolar curva C. Com certificação INMETRO e fabricado conforme as normas NBR-IEC 60 898 e NBR-IEC 60947-2.	269	Unidade	R\$ 95,25
422	482690 - Disjuntor baixa tensão	Disjuntor 70A/380Vca. Em caixa moldada, termomagnético tripolar, curva C. Com certificação INMETRO e fabricado conforme as normas NBR-IEC	237	Unidade	R\$ 226,66

		60 898 e NBR-IEC 60947-2.			
423	424810 - Disjuntor baixa tensão	Disjuntor 100A/380Vca. Em caixa moldada, termomagnético tripolar, curva C. Com certificação INMETRO e fabricado conforme as normas NBR-IEC 60 898 e NBR-IEC 60947-2.	229	Unidade	R\$ 356,94
424	424454 - Disjuntor Baixa Tensão	Disjuntor 125A/380Vca. Em caixa moldada, termomagnético tripolar, curva C. Com certificação INMETRO e fabricado conforme as normas NBR-IEC 60 898 e NBR-IEC 60947-2.	227	Unidade	R\$ 356,94
425	445563 - Acessório equipamento segurança	Disjuntor 150A/380Vca. Em caixa moldada, termomagnético tripolar, curva C. Com certificação INMETRO e fabricado conforme as normas NBR-IEC 60 898 e NBR-IEC 60947-2.	2750	Unidade	R\$ 3,91
426	472142 - Cantoneira	Corda de Nylon 12mm. Seguinda as especificações da NR 18.	340	Unidade	R\$ 114,67
427	472142 - Cantoneira	Perfil metálico cantoneira de abas iguais. Lado 2 polegadas, espessura 5/16. Barra de 6 metros. De acordo com a NBR 7007.	490	Unidade	R\$ 264,47
428	478487 - Equipamento / acessórios desporto	Perfil metálico cantoneira de abas iguais. Lado 2 polegadas, espessura 3/16. Barra de 6 metros. De acordo com a NBR 7007.	4120	Unidade	R\$ 8,69
429	463254 - Quadro distribuição	Rede de proteção esportiva em poliéster. Fio 4, malha 10x10cm.	46	Unidade	R\$ 591,57
430	458674 - Tinta demarcação sinalização	Quadro de embutir com barramento trifásico para 16 disjuntores. Metálico. Norma DIN. Cor branca ou bege. Pintura eletrostática epóxi a pó. Placa de montagem em chapa galvanizada. Dimensões aproximadas 383x405x365x98.	198	Galão 3,60 L	R\$ 251,85
431	481427 - Serra Mármore	Tinta epoxi base água branco brilhante. Monocomponente de alta resistência.	21	Unidade	R\$ 389,22
432	462152 - Disco corte	Serra Mármore 4.3/8 POL, 1300W, Potência : 1.300W; Capacidade máxima de corte : 32mm; Diâmetro do Disco : 110mm; Diâmetro do furo : 20mm; Espessura máx. do disco : 2mm; Rotações por minuto : 13.000; Peso : 2,9kg; Cabo de Energia : 2m; Voltagem: 220V	250	Unidade	R\$ 9,70
433	462152 - Disco corte	Disco de corte diamantado para Serra mármore .3/8 POL	600	Unidade	R\$ 8,14
434	220523 - Protetor facial	Disco de corte diamantado segmentado para sera mármore 4.3/8 POL	960	Unidade	R\$ 12,29
435	338212 - Luva Isolante	Óculos proteção, material armação: policarbonato e nylon, tipo proteção: lateral, material proteção: policarbonato, tipo lente: anti-risco, anti-embaçante, cor lente: incolor, características adicionais: com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente: policarbonato	180	Par	R\$ 243,43
436	348130 - Luva Segurança	Luva isolante, material: borracha natural, cor: preta, características adicionais: classe 00, tipo 2, punho reto, orla reforçada, fabricadas de acordo com as normas NBR 10622/NBR 16295/ASTM D120 e que ofereça prote-	309	Unidade	R\$ 29,58

		ção contra choques elétricos, lesões sérias ou até fatais.			
437	105597 - Tapete / manta dissipativo estatico	Luva segurança, material: vaqueta, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), características adicionais: reforço entre polegar e o indicador e na região inferior do pulso que possua reforço de raspa de couro bovino costurada sobre o punho do mesmo material, no dorso a luva possui uma tira de couro tipo vaqueta e uma fivela de plástico para ajuste, comprimento 210mm.	103	Unidade	R\$ 587,64
438	53171 - Bateria não recarregável	Tapete de borracha cor preto, 1,0m x 1,0m x 25mm, com laudo de teste de para até 20kv.	174	Embalagem 5,00 UN	R\$ 24,95
439	443451 - Balde com espremedor	443451-Balde com espremedor Kit limpeza balde espremedor com no mínimo 30 litros com placa e mop Kit Completo destinado à limpeza úmida de pisos que conta com todos os itens necessários para a utilização: Balde com capacidade mínima para 10 + 20 Litros. • 01 unidade – Espremedor Lateral que pode ser utilizado com mops convencionais e, também com mops Planos. • 01 unidade – Reservatório para água limpa • 01 unidade - Cabo de alumínio extensível com 1,40 m • 01 unidade – Garra Euro Plástica • 02 unidades – Refis de algodão Crú – 300 gramas • 01 unidade – Placa Sinalizadora Compact – Piso Molhado	36	Conjunto	R\$ 520,88
440	443451 - Balde com espremedor	443451-Balde com espremedor Escada de Alumínio com capacidade para 120 kg, a escada deve possuir 8 degraus em alumínio. Com altura mínima até a plataforma de 1,73m e Garantia de 03 anos	43	Conjunto	R\$ 228,82
441	445193 - Aspirador de pó e água	445193-Aspirador de pó e água Aspirador de Pó e Água Wap 1600W - Inox, certificado pelo INMETRO, mangueira de 1,5 metro e cabo elétrico de 2,5 metros. Reservatório com volume total de 20 litros, tendo capacidade útil para sólidos de 14 litros e capacidade útil para líquidos de 10 litros. Com lça para transporte, reservatório Lavável e rodas. Vácuo de 160 mbar, 220 Volts, Inox e 01 ano de garantia	35	Unidade	R\$ 411,73
442	444746 - Aspirador pó/líquido	444746-Aspirador pó/líquido Aspirador de pó vertical leve e portátil, 1300 W de potência, produto 2 em 1, (deve permitir ser utilizado no formato vertical ou como aspirador de mão) DEVE Possuir um recipiente removível, lavável e com indicador de nível de poeira, sem a necessidade de utilização de saco para pó. - Cabo elétrico 4 metros.- Recipiente transparente.- Alça removível.- Suporte para	25	Unidade	R\$ 160,50

		enrolar o cabo elétrico - Potência Elétrica: 1300w - Tensão: 220v , Motor: Universal – 131 Mbar (2 2 0 v) - Classe de Isolação: 2 - Nível de Ruído médio: 8 3 Db (a) – Capacidade mínima do recipiente: 1,2l - utilizações: aspirador Vertical e Aspirador de Mão – deve possuir indicador de coletor cheio. Embalagem contendo 1 aspirador de pó vertical, um cabo elétrico de 4m, 1 recipiente, 1 alça removível, 1 Suporte para enrolar o cabo elétrico; - 1 Bico canto; - 1 Bico múltiplo articulado para tapetes, carpetes ou pisos; - 1 Alça removível para utilização vertical; - 1 Filtro Hepa.			
--	--	---	--	--	--

Lêia-se:

314	326632 - Telha	telha, material fibrocimento, tipo ondulada, comprimento 240, largura 110, espessura 6mm	1010	Unidade	R\$ 67,50
315	111368 - Tinta Acrílica	tinta acrílica, tinta acrílica premium, acabamento acetinado, de 1ª linha, nas cores a serem formuladas conforme a necessidade do câmpus. tinta de fácil aplicação, baixo respingamento, ótima cobertura, excelente alastramento e resistência às intempéries, lavabilidade (norma nbr 14940) e a variação de temperatura e condições meteorológicas brasileiras. diluente água potável. após aplicada deve possuir facilidade de limpeza. fabricada de acordo com as especificações da norma abnt nbr 11702 – tipo 4.5.1. indicada para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e superfícies internas de massa corrida e gesso. resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e carboxilados. embalagem latão de 18 litros. com validade de no mínimo 24 meses a partir da data de entrega.	732	Galão 18,00 L	R\$ 108,89
316	226200 - Tinta Esmalte	tinta esmalte, superfície aplicação metal, tipo acabamento fosco, nas cores a serem formuladas conforme a necessidade do câmpus. diluente indicado aguarrás, método aplicação rolo, aplicação interna e externa, validade mínima de 1 ano.	549	Lata 18,00 L	R\$ 94,30
317	111368 - Tinta Acrílica	tinta para piso, linha premium, base acrílica, exceto acetato de polivinila, acabamento fosco, exterior, cor branca, lata 18l, validade mínima de 1 ano.	504	Lata 18,00 L	R\$ 143,06
318	30546 - Tinta base água	tinta para piso, linha premium, base epóxi, acabamento brilhoso, exterior, cor cinza, lata 3,6l, validade mínima de 1 ano.	424	Lata 18,00 L	R\$ 143,06

319	253850 - Tinta Pintura Predial	tinta pintura predial, composição básica: água, resina acrílica, pig.orgânicos,inorgânicos, aspecto físico: líquido, cor: bege palha, diluente indicado: água potável, validade: 6 meses, rendimento: de 30 a 40 m2, gl. embalagem de 18 litros	553	Lata 18,00 L	R\$ 138,21
320	240181 - Tinta Pintura Predial	tinta pintura predial, composição básica: água, resina acrílica, pig.orgânicos,inorgânicos, aspecto físico: líquido, cor: uva verde, diluente indicado: água potável, validade: 6 meses, rendimento: de 30 a 40 m2, gl. embalagem de 18 litros	378	Lata 18,00 L	R\$ 101,21
321	326449 - Tinta Artística	tinta spray esmalte sintético, nas cores a serem formuladas conforme a necessidade do câmpus. 350ml, com uso indicado para papel, madeira e metal; composição a base de solvente.	626	Frasco 350,00 ML	R\$ 16,33
322	20869 - Condulete	tomada dupla para condulete pvc 1", padrão abnt NBR 14136.	413	Unidade	R\$ 8,95
323	342846 - Tomada Telefone	tomada telefone, tomada para telefone rj11, para caixa 4x2, completa, com espelho. branca.	557	Unidade	R\$ 7,23
324	424892 - Tomada	tomada, cor corpo branca, corrente nominal 10, tensão nominal 250, número pólos 2 p + t, características adicionais com espelho, normas técnicas nbr 14136, posição relativa embutir	900	Unidade	R\$ 10,00
325	424893 - Tomada	tomada, cor corpo branca, corrente nominal 20, tensão nominal 250, número pólos 2 p + t, características adicionais com espelho, normas técnicas nbr 14136, posição relativa embutir, para caixa 4x2.	900	Unidade	R\$ 10,00
326	397916 - Tomada	tomada, modelo dupla, corrente nominal 10, tensão nominal 127/220, número pólos 2 p + t, características adicionais com espelho, posição relativa embutir, dimensões 4 x 2	910	Unidade	R\$ 10,00
327	403135 - Tomada	tomada, modelo dupla, formato contato pino cilíndrico, corrente nominal 20, tensão nominal 250, número pólos 2 p + t, características adicionais com espelho, normas técnicas nbr14136 e iec60.884, aplicação caixa 4 x 2 pol.	1080	Unidade	R\$ 8,40
328	403143 - Tomada	tomada, modelo: dupla, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número pólos: 2 p + t, aplicação: tampa condulete pvc 3,4 pol	622	Unidade	R\$ 6,56
329	403138 - Tomada	tomada, modelo: simples, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, número pólos: 2 p + t, aplicação: tampa condulete pvc 3/4 pol, fabricado conforme NBR 15465	688	Unidade	R\$ 8,30
330	401738 - Torneira	torneira com temporizador para banheiro. torneira automática de pressão, ciclo fixo, de mesa, para lavatório. acionamento hidromecânico, com leve pressão da mão e fechamento automático temporizado. com jato aerado. acabamento	604	Unidade	R\$ 55,56

		superficial cromado resistência a corrosão e riscos. bitola de 1/2 marca marca e modelo de referência: torneira de mesa para lav. pressmatic alfa ciclo fixo ou equivalente.			
331	384647 - Torneira	torneira de jardim comum de 25mm em pvc, fabricado conforme NBR 5648.	553	Unidade	R\$ 4,00
332	446738 - Torneira	torneira de mesa para pia de banheiro em aço inox, babricado conforme NBR 10281	501	Unidade	R\$ 87,21
333	150758 - Reparo Torneira	torneira pressurizada de mesa com fechamento automático. material latão.acabamento cromado (liga de cobre e zinco). pressão máxima: 40 m.c.a fixação: mesa. tamanho aproximado 11cm x 8,5cm	661	Unidade	R\$ 80,89
334	347431 - Torneira	torneira, torneira para cozinha, bica alta, de mesa , em inox escovado, ¼ de volta.	570	Unidade	R\$ 50,14
335	150261 - Trava Segurança	Trava de segurança para notebook de metal com cabo com 150 cm de comprimento ou mais, com cadeado e chave.	768	Unidade	R\$ 23,90
336	466026 - Trincha	trincha, material cabo: plástico, material cerdas: pêlo crina de cavalo, tamanho: 3 pol, tipo cabo: curto, características adicionais: base cerdas em metal	272	Unidade	R\$ 6,95
337	214732 - Tubo Pvc Soldável	tubo de pvc soldável. diâmetro nominal: 32mm, comprimento: 6m. aplicação: canalização de água potável, fabricado conforme NBR 5648.	428	Tubo 6,00 M	R\$ 34,52
338	248307 - Duto de pvc	tubo em pvc soldável de 25mm com 6 metros marrom, fabricado conforme NBR 5648.	572	Unidade	R\$ 18,51
339	433359 - Tubo Pvc Soldável	tubo em pvc soldável de 20mm com 6 metros marrom, fabricado conforme NBR 5648.	580	Tubo 6,00 M	R\$ 14,82
340	441430 - Tubo Pvc Soldável	tubo em pvc soldável de 32mm com 6 metros marrom, fabricado conforme NBR 5648.	522	Tubo 6,00 M	R\$ 34,52
341	330263 - Tubo Pvc Soldável	tubo soldável de 40mm em pvc marrom. Barra 6m, fabricado conforme NBR 5648.	486	Tubo 6,00 M	R\$ 38,07
342	330264 - Tubo Pvc Soldável	tubo soldável de 50mm em pvc marrom. Barra 6m, fabricado conforme NBR 5648.	431	Tubo 6,00 M	R\$ 59,05
343	214183 - União Soldável	união soldável em pvc de 20mm, marrom, fabricado conforme NBR 5648.	620	Unidade	R\$ 5,28
344	396870 - União Soldável	união soldável em pvc de 25mm, marrom, fabricado conforme NBR 5648.	630	Unidade	R\$ 8,01
345	396869 - União	união soldável em pvc de 32mm, marrom, fabricado conforme NBR 5648.	540	Unidade	R\$ 14,49

	Soldável				
346	396868 - União Soldável	união soldável em pvc de 40mm, marrom, fabricado conforme NBR 5648.	470	Unidade	R\$ 16,68
347	214187 - União Soldável	união soldável em pvc de 50mm, marrom, fabricado conforme NBR 5648.	423	Unidade	R\$ 22,88
348	76562 - Reparo Válvula Hidráulica	Válvula completa de descarga para mictórios de sanitários masculinos, composta por uma estrutura em metal, encorpada em latão e revestida em cromo, com botão em metal, mecanismo de acionamento manual e fechamento automático temporizado. Fechamento ocorre entre 6 e no máximo 10 segundos após o acionamento. Flexível de ligação com 300 mm (30 centímetros) de comprimento em metal cromado, com terminais em latão e anéis de vedação em borracha garantindo sua durabilidade e resistência e canopla de acabamento da parede e canopla de acabamento do mictório. DETALHES TÉCNICOSMecanismo: automático temporizado com botão em metal; Medida do flexível: 300 mm - 30 centímetros entre as extremidades;	462	Conjunto	R\$ 52,52
349	76562 - Reparo Válvula Hidráulica	válvula de descarga hydra com capa 1.1/2" completa.	315	Conjunto	R\$ 280,96
350	76562 - Reparo Válvula Hidráulica	Válvula de Mictório original ou compatível com Deca 2572; - Altura: 60mm - Comprimento: 106mm - Largura: 55mm; Composição Básica: Liga de Cobre (bronze e latão), Plásticos de Engenharia	366	Conjunto	R\$ 499,31
351	151014 - Vassoura	vassoura metálica regulável, para jardinagem, 22 dentes, cabo de madeira com comprimento mínimo de 110cm	377	Unidade	R\$ 16,46
352	288885 - Ventosa	Ventosa dupla com suporte e alça de plástico abs de alta resistência. ventosa de borracha com sistema de sucção. uso para elevar e transportar peças planas com superfície lisa, como: vidros e espelhos. suporta 60 kg ou mais	79	Unidade	R\$ 52,15
353	150919 - Verniz	verniz para madeira acabamento brilho, incolor, secagem rápida, embalagem galão de 3,6 litros, validade mínima de 1 ano.	295	Lata 3,60 L	R\$ 49,00
354	453715 - Verniz	verniz, acabamento: semi brilho, cor: incolor, aplicação: madeira, características adicionais: filtro solar, proteção sol e chuva, tipo: cetol. galão	398	Lata 3,60 L	R\$ 59,39
355	62146 - Zarcão	zarcão, zarcão, tinta fundo anticorrosivo, inibidor de ferrugem aplicação interna e externa, secagem rápida, embalagem galão de 3,6 litros, validade minima de 1 ano.	592	Galão 3,60 L	R\$ 40,32

356	453345 - Refletor	REFLETOR LED 50W - AC 80-240V, A PROVA D'ÁGUA, IP66, LUZ BRANCA TONALIDADE MÍNIMA DE 6000k, ALCANCE DE 30m, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, com selo de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 14001.	510	Unidade	R\$ 70,04
357	453345 - Refletor	REFLETOR LED 150W - AC 80-240V, A PROVA D'ÁGUA, IP66, LUZ BRANCA TONALIDADE MÍNIMA DE 6000k, ALCANCE DE 30m, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, com selo de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 14001.	574	Unidade	R\$ 165,80
358	453345 - Refletor	REFLETOR LED 100W - AC 80-240V, A PROVA D'ÁGUA, IP66, LUZ BRANCA TONALIDADE MÍNIMA DE 6000k, ALCANCE DE 30m, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, com selo de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 14001.	524	Unidade	R\$ 109,12
359	393216 - Trena	TRENA COM TRAVA E RECOLHIMENTO AUTOMÁTICO, COM CAIXA PLÁSTICA E PRESILHA PARA CINTO, CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE 5m, largura 19mm.	322	Unidade	R\$ 44,25
360	353816 - Soquete Lâmpada	SOQUETE LONGO PARA LÂMPADA TUBULAR- BASE G-13 - ENGATE RÁPIDO - TAMANHO T8	1040	Unidade	R\$ 2,06
361	271272 - Abraçadeira	ABRAÇADEIRA PVC 3/4' - Ø 26 x 18mm DE LARGURA - CINZA -	1480	Unidade	R\$ 2,45
362	265190 - Tampa cega	TAMPA CEGA PVC - CINZA - 94,5mm x 61mm x 6mm	540	Unidade	R\$ 7,35
363	333811 - Luva Eletroduto	LUVA LISA PVC - 3/4' - Ø 26,15 x 40,3mm - CINZA - SEM ROSCA	915	Unidade	R\$ 13,59
364	365606 - Caixa Passagem	CAIXA CONDULETE MULTIPLO PVC COM 6 ENTRADAS - CINZA - 94,5mm x 50mm x 41mm	540	Unidade	R\$ 13,59
365	470165 - Tomada	TOMADA SISTEMA X - PADRÃO 2P+T - CORRENTE 20A - PINOS CILÍNDRICOS DE Ø 4,8mm - CONFORME NBR 14136	510	Unidade	R\$ 36,62
366	254656 - Canaleta	CANALETA SISTEMA X - 20x10x2100mm - SEM DIVISÓRIA - TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL - SECÇÃO ÚTIL 110mm ²	465	Unidade	R\$ 13,68
367	70645 - Contato Eletronico	LIMPADOR DE CONTATOS ELÉTRICOS - AEROSOL - SECAGEM ULTRA-RÁPIDA - REMOVEDOR DE FULIGEM, ÓLEO, GRAXA, OXIDAÇÃO E UMIDADE - 300ml / 200g	270	Unidade	R\$ 15,99
368	53171 - Bateria não recarregável	BATERIA ALCALINA (Zn/MnO ₂) - TENSÃO NOMINAL 9V - IMPEDÂNCIA 1,700m-ohm @ 1kHz - PESO 45g - VOLUME 22,8cm ³ - TEMPERATURA DE TRABALHO 5°C a 30°C - 48,5mm x 26,5mm x 17,5mm	695	Unidade	R\$ 29,60

369	479923 - Abraçadeira	ABRAÇADEIRA DE POLIAMIDA (PA 6.6) - TAMANHO 100mm x 2,5mm - COR NATURAL - FLAMABILIDADE UL94V-2 - TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO -40°C a 85°C - TENSÃO MÍNIMA DE RUPTURA 8kgf / 18lbs / 80N - DIÂMETRO MÁXIMO DE AMARRAÇÃO 22mm	2920	Unidade	R\$ 0,11
370	479923 - Abraçadeira	ABRAÇADEIRA DE POLIAMIDA (PA 6.6) - TAMANHO 100mm x 2,5mm - COR PRETO - FLAMABILIDADE UL94V-2 - TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO -40°C a 85°C - TENSÃO MÍNIMA DE RUPTURA 8kgf / 18lbs / 80N - DIÂMETRO MÁXIMO DE AMARRAÇÃO 22mm	2470	Unidade	R\$ 0,11
371	479923 - Abraçadeira	ABRAÇADEIRA DE POLIAMIDA (PA 6.6) - TAMANHO 200mm x 4,6mm - COR PRETO - FLAMABILIDADE UL94V-2 - TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO -40°C a 85°C - TENSÃO MÍNIMA DE RUPTURA 22kgf / 50lbs / 225N - DIÂMETRO MÁXIMO DE AMARRAÇÃO 73mm	1053	Unidade	R\$ 24,47
372	415720 - Cabo Elétrico Flexível	CABO FLEXÍVEL PP 3x2,5mm ² - 750V - TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C - CONDUTOR DE COBRE NÚ - TÊMPERA MOLE - ENCORDAMENTO EXTRAFLEXÍVEL - ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL - DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 1,9mm - CONFORME NBR 13249 - COBERTURA PVC PRETO	170	Unidade	R\$ 877,63
373	365613 - Curva Eletroduto	CURVA PVC - 90° - 3/4' - CINZA - (SOLDÁVEL) - Fabricado conforme NBR 6150.	385	Unidade	R\$ 14,19
374	377479 - Cabo extensor	CABO VGA - COM FILTRO DE FERRITE - CONECTOR INJETADO - TERMINAÇÃO HB15 (DB15) - MACHO x MACHO - COMPRIMENTO 20m	290	Rolo 20,00 M	R\$ 132,89
375	412986 - Caixa tomada	MÓDULO TOMADA 2P+T 10A 250V COMPATÍVEL COM SISTEMA TRAMONTINA LUX2. MODELO PRA REFERÊNCIA: 57115/032	442	Unidade	R\$ 5,72
376	475527 - Serra Copo	SERRA COPO 1 3/8' (35mm) - PASSO CONSTANTE - AÇO RÁPIDO - BI-METAL	180	Unidade	R\$ 67,59
377	483211 - Conexão hidráulica	MATA JUNTA COTOVELO 90° SISTEMA X (50X20mm), fabricado conforme NBR 14136.	424	Unidade	8,25
378	483211 - Conexão hidráulica	MATA JUNTA COTOVELO INTERNO SISTEMA X (50X20mm), fabricado conforme NBR 14136.	434	Unidade	R\$ 12,06
379	483211 - Conexão hidráulica	MATA JUNTA COTOVELO EXTERNO SISTEMA X (50X20mm), fabricado conforme NBR 14136.	434	Unidade	R\$ 8,96
380	452720 - Conexão hidráulica	MATA JUNTA DERIVAÇÃO T SISTEMA X (50X20mm), fabricado conforme NBR 14136.	434	Unidade	R\$ 26,67

381	240484 - Conexão Hidráulica	MATA JUNTA LUVA SISTEMA X (50X20mm), fabricado conforme NBR 14136.	414	Unidade	R\$ 6,55
382	368112 - Fio telefônico	FIO JUMPER TORCIDO PRETO/LARANJA 2X0,5mm - COBRE ESTANHADO - BOBINA	165	Bobina 500,00 M	R\$ 279,10
383	76562 - Reparo Válvula Hidráulica	Tubo de PVC para água 50mm barra 6 metros, fabricado conforme NBR 5648.	254	Unidade	R\$ 110,06
384	340976 - Luva conexão	Luva soldável de PVC de correr para água 50mm, fabricado conforme NBR 5648.	317	Unidade	R\$ 38,47
385	452725 - Conexão Hidráulica	Joelho soldável de PVC para água 90° 50mm, fabricado conforme NBR 5648.	386	Unidade	R\$ 6,65
386	469349 - Conexão hidráulica	joelho soldável de PVC para água 45° 50mm, fabricado conforme NBR 5648.	346	Unidade	R\$ 10,14
387	238694 - Manta asfáltica	manta asfáltica adesiva aluminizada 20cm x 10mt	439	Rolo 10,00 M	R\$ 44,12
388	249563 - Cola	cola para azulejos e pastilhas embalagem 1,5 kg	265	Tubo 1,50 KG	R\$ 28,81
389	389890 - Espuma	espuma expansiva de poliuretano, embalagem 480g, 500 ml, com validade mínima de 1 ano.	322	Unidade	R\$ 36,58
390	484066 - Fita adesiva	Fita crepe 18mm x 50mt	820	Rolo 50,00 M	R\$ 5,20
391	323863 - Fita Adesiva	Fita crepe 24mm x 50mt	752	Rolo 50,00 M	R\$ 7,21
392	391988 - Fita adesiva	fita crepe 48mm x 50mt	625	Rolo 50,00 M	R\$ 12,63
393	238672 - Cabinho elétrico flexível	Cabo elétrico flexível seção 2,5mm ² , tensão: 450/750v, comprimento, 100 metros, classe 5, NBR NM-247-3 – Certificado Inmetro – O fabricante deve ter certificado ISO 9001, cor vermelho (Referência de cabos Sil, Corfio, Cobrecom ou Nambei)	181	Rolo 100,00 M	R\$ 217,42
394	303776 - Cabinho elétrico flexível	Cabo elétrico flexível seção 2,5mm ² , tensão: 450/750v, comprimento, 100 metros, classe 5, NBR NM-247-3 – Certificado Inmetro – O fabricante deve ter certificado ISO 9001, cor branco (Referência de cabos Sil, Corfio, Cobrecom ou Nambei)	193	Rolo 100,00 M	R\$ 217,42
395	271073 - Cabinho	Cabo elétrico flexível seção 4 mm ² , tensão: 450/750v, comprimento, 100 metros,	183	Rolo	R\$ 250,23

	elétrico flexível	classe 5, NBR NM-247-3 – Certificado Inmetro – O fabricante deve ter certificado ISO 9001, cor branco (Referência de cabos Sil, Corfio, Cobrecom ou Nambei)		100,00 M	
396	253407 - Cabinho elétrico flexível	Cabo elétrico flexível seção 4 mm ² , tensão: 450/750v, comprimento, 100 metros, classe 5, NBR NM-247-3 – Certificado Inmetro – O fabricante deve ter certificado ISO 9001, cor vermelho (Referência de cabos Sil, Corfio, Cobrecom ou Nambei)	174	Rolo 100,00 M	R\$ 250,23
397	303699 - Cabinho elétrico flexível	Cabo elétrico flexível seção 6 mm ² , tensão: 450/750v, comprimento, 100 metros, classe 5, NBR NM-247-3 – Certificado Inmetro – O fabricante deve ter certificado ISO 9001, cor branco (Referência de cabos Sil, Corfio, Cobrecom ou Nambei)	169	Rolo 100,00 M	R\$ 473,39
398	264272 - Cabinho elétrico flexível	Cabo elétrico flexível seção 6 mm ² , tensão: 450/750v, comprimento, 100 metros, classe 5, NBR NM-247-3 – Certificado Inmetro – O fabricante deve ter certificado ISO 9001, cor vermelho (Referência de cabos Sil, Corfio, Cobrecom ou Nambei)	167	Rolo 100,00 M	R\$ 473,39
399	300153 - Cabinho elétrico flexível	Cabo elétrico flexível seção 10 mm ² , tensão: 450/750v, comprimento, 100 metros, classe 5, NBR NM-247-3 – Certificado Inmetro – O fabricante deve ter certificado ISO 9001, cor azul (Referência de cabos Sil, Corfio, Cobrecom ou Nambei)	166	Rolo 100,00 M	R\$ 934,14
400	300165 - Cabinho elétrico flexível	Cabo elétrico flexível seção 10 mm ² , tensão: 450/750v, comprimento, 100 metros, classe 5, NBR NM-247-3 – Certificado Inmetro – O fabricante deve ter certificado ISO 9001, cor preto (Referência de cabos Sil, Corfio, Cobrecom ou Nambei)	167	Rolo 100,00 M	R\$ 934,14
401	300163 - Cabinho elétrico flexível	Cabo elétrico flexível seção 10 mm ² , tensão: 450/750v, comprimento, 100 metros, classe 5, NBR NM-247-3 – Certificado Inmetro – O fabricante deve ter certificado ISO 9001, cor branco (Referência de cabos Sil, Corfio, Cobrecom ou Nambei)	163	Rolo 100,00 M	R\$ 934,14
402	300169 - Cabinho elétrico flexível	Cabo elétrico flexível seção 10 mm ² , tensão: 450/750v, comprimento, 100 metros, classe 5, NBR NM-247-3 – Certificado Inmetro – O fabricante deve ter certificado ISO 9001, cor vermelho (Referência de cabos Sil, Corfio, Cobrecom ou Nambei)	160	Rolo 100,00 M	R\$ 934,14
403	425476 - Canaleta	canaleta de alumínio branca, 73x25x3000mm, compartimento tipo duplo c, com tampa branca de alumínio	441	Barra 3,00 M	R\$ 115,92
404	425476 - Canaleta	canaleta branca 20 x 10 x 2000mm em pvc tipo sistema x com adesivo.	800	Peça 2,00 M	R\$ 5,98
405	425476 - Canaleta	canaleta branca 50 x 20 x 2000mm em pvc tipo sistema x com adesivo.	840	Peça 2,00 M	R\$ 13,33
406	458573 - Lâmpada led	Lampada LED Bulbo 50w - Bivolt, Tipo De Soquete: E27 Temperatura De Cor: 6500K, Modelo: Bulbo High PowerIrc: >80, Fluxo Luminoso: 4000 lm.	720	Unidade	R\$ 43,05

407	465380 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados	Rodo de 100cm - produzido em alumínio com 100cm e borracha substituível do tipo refil, comprimento do cabo 150cm. Reforçado com barra lateral para maior resistência.	231	Unidade	R\$ 113,74
408	473078 - Refletor	Mini Refletor Holofote LED 200W - Cor da Luz Branco Frio 6500K; Luminosidade mínima 19.000 Lúmens; Ângulo de Iluminação: 120°; Índice de reprodução de cor >0,80%; Vida útil mínima 20.000hs; Tensão Bivolt automático ou 220V; Corpo em alumínio e vidro; Índice de proteção IP67. Potência 200W, com selo de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 14001.	465	Unidade	R\$ 252,00
409	349444 - Luva eletroduto	Luva Eletroduto 4 polegadas - Em PVC rígido anti-chama, fabricado conforme NBR 15465. Com rosca.	860	Unidade	R\$ 60,23
410	261234 - Luva Eletroduto	Luva Eletroduto 2 polegadas - Em PVC rígido anti-chama, fabricado conforme NBR 15465. Com rosca.	860	Unidade	R\$ 27,65
411	311885 - Luva eletroduto	Eletroduto 4 polegadas - Em PVC auto extingüível, rígido, cor preta, com rosca, fabricado de acordo com NBR 15465.Comprimento 3m.	839	Unidade	R\$ 131,94
412	434660 - Luva eletroduto	Eletroduto 2 polegadas - Em PVC auto extingüível, rígido, cor preta, com rosca, fabricado de acordo com NBR 15465.Comprimento 3m.	850	Unidade	R\$ 69,23
413	410686 - Curva eletroduto	Curva eletroduto 4 polegadas. Em PVC rígido anti-chama, roscável, cor preta, fabricado conforme NBR 15465.	516	Unidade	R\$ 65,88
414	367960 - Curva Eletroduto	Curva eletroduto 2 polegadas. Em PVC rígido anti-chama, roscável, cor preta, fabricado conforme NBR 15465.	516	Unidade	R\$ 61,77
415	460020 - Curva eletroduto	Cabo unipolar 10mm ² - Classe de isolamento 0,6/1kV. Material Cobre. Encordoamento classe 5. Temperatura 90°C. Isolação HEPR. Cobertura PVC/ST2. Padrão ABNT 7286. Cor a definir.	3045	Unidade	R\$ 11,31
416	439289 - Cabo elétrico isolado	Cabo unipolar 16mm ² - Classe de isolamento 0,6/1kV. Material Cobre. Encordoamento classe 5. Temperatura 90°C. Isolação HEPR. Cobertura PVC/ST2. Padrão ABNT 7286. Cor a definir.	2193	Metro	R\$ 17,26
417	439287 - Cabo elétrico isolado	Cabo unipolar 25mm ² - Classe de isolamento 0,6/1kV. Material Cobre. Encordoamento classe 5. Temperatura 90°C. Isolação HEPR. Cobertura PVC/ST2. Padrão ABNT 7286. Cor a definir.	3192	Metro	R\$ 24,87

418	439294 - Cabo elétrico isolado	Cabo unipolar 35mm ² - Classe de isolamento 0,6/1kV. Material Cobre. Encordoamento classe 5. Temperatura 90°C. Isolação HEPR. Cobertura PVC/ST2. Padrão ABNT 7286. Cor a definir.	3011	Metro	R\$ 29,13
419	458520 - Cabo elétrico isolado	Cabo unipolar 70mm ² - Classe de isolamento 0,6/1kV. Material Cobre. Encordoamento classe 5. Temperatura 90°C. Isolação HEPR. Cobertura PVC/ST2. Padrão ABNT 7286.	2022	Metro	R\$ 74,56
420	450051 - Disjuntor Baixa Tensão	Disjuntor 50A/380Vca. Em caixa moldada, termomagnético tripolar curva C. Com certificação INMETRO e fabricado conforme as normas NBR-IEC 60 898 e NBR-IEC 60947-2.	307	Unidade	R\$ 45,58
421	482689 - Disjuntor baixa tensão	Disjuntor 70A/380Vca. Em caixa moldada, termomagnético tripolar, curva C. Com certificação INMETRO e fabricado conforme as normas NBR-IEC 60 898 e NBR-IEC 60947-2.	269	Unidade	R\$ 95,25
422	482690 - Disjuntor baixa tensão	Disjuntor 100A/380Vca. Em caixa moldada, termomagnético tripolar, curva C. Com certificação INMETRO e fabricado conforme as normas NBR-IEC 60 898 e NBR-IEC 60947-2.	237	Unidade	R\$ 226,66
423	424810 - Disjuntor baixa tensão	Disjuntor 125A/380Vca. Em caixa moldada, termomagnético tripolar, curva C. Com certificação INMETRO e fabricado conforme as normas NBR-IEC 60 898 e NBR-IEC 60947-2.	229	Unidade	R\$ 356,94
424	424454 - Disjuntor Baixa Tensão	Disjuntor 150A/380Vca. Em caixa moldada, termomagnético tripolar, curva C. Com certificação INMETRO e fabricado conforme as normas NBR-IEC 60 898 e NBR-IEC 60947-2.	227	Unidade	R\$ 356,94

425	445563 - Acessório equipamento segurança	Corda de Nylon 12mm. Seguinda as especificações da NR 18.	2750	Unidade	R\$ 3,91
426	472142 - Cantoneira	Perfil metálico cantoneira de abas iguais. Lado 2 polegadas, espessura 5/16. Barra de 6 metros. De acordo com a NBR 7007.	340	Unidade	R\$ 114,67
427	472142 - Cantoneira	Perfil metálico cantoneira de abas iguais. Lado 2 polegadas, espessura 3/16. Barra de 6 metros. De acordo com a NBR 7007.	490	Unidade	R\$ 264,47
428	478487 - Equipamento / acessórios desporto	Rede de proteção esportiva em poliéster. Fio 4, malha 10x10cm.	4120	Unidade	R\$ 8,69
429	463254 - Quadro distribuição	Quadro de embutir com barramento trifásico para 16 disjuntores. Metálico. Norma DIN. Cor branca ou bege. Pintura eletrostática epóxi a pó. Placa de montagem em chapa galvanizada. Dimensões aproximadas 383x405x365x98.	46	Unidade	R\$ 591,57
430	458674 - Tinta demarcação sinalização	Tinta epoxi base água branco brilhante. Monocomponente de alta resistência.	198	Galão 3,60 L	R\$ 251,85
431	481427 - Serra Mármore	Serra Mármore 4.3/8 POL, 1300W, Potência : 1.300W; Capacidade máxima de corte : 32mm; Diâmetro do Disco : 110mm; Diâmetro do furo : 20mm; Espessura máx. do disco : 2mm; Rotações por minuto : 13.000; Peso : 2,9kg; Cabo de Energia : 2m; Voltagem: 220V	21	Unidade	R\$ 389,22
432	462152 - Disco corte	Disco de corte diamantado para Serra mármore .3/8 POL	250	Unidade	R\$ 9,70
433	462152 - Disco corte	Disco de corte diamantado segmentado para sera mármore 4.3/8 POL	600	Unidade	R\$ 8,14
434	220523 - Protetor facial	Óculos proteção, material armação: policarbonato e nylon, tipo proteção: lateral, material proteção: policarbonato, tipo lente: anti-risco, anti-embaçante, cor lente: incolor, características adicionais: com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente: policarbonato	960	Unidade	R\$ 12,29
435	338212 - Luva Isolante	Luva isolante, material: borracha natural, cor: preta, características adicionais: classe 00, tipo 2, punho reto, orla reforçada, fabricadas de acordo com as normas NBR 10622/NBR 16295/ASTM D120 e que ofereça proteção contra choques elétricos, lesões sérias ou até fatais.	180	Par	R\$ 243,43

436	348130 - Luva Segurança	Luva segurança, material: vaqueta, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), características adicionais: reforço entre polegar e o indicador e na região inferior do pulso que possua reforço de raspa de couro bovino costurada sobre o punho do mesmo material, no dorso a luva possui uma tira de couro tipo vaqueta e uma fivela de plástico para ajuste, comprimento 210mm.	309	Unidade	R\$ 29,58
437	105597 - Tapete / manta dissipativo estatico	Tapete de borracha cor preto, 1,0m x 1,0m x 25mm, com laudo de teste de para até 20kv.	103	Unidade	R\$ 587,64
438	53171 - Bateria não recarregável	Bateria moeda de Lítio CR2430 3V – pacote com 5 unidades.	174	Embalagem em 5,00 UN	R\$ 24,95
439	443451 - Balde com espremedor	443451-Balde com espremedor Kit limpeza balde espremedor com no mínimo 30 litros com placa e mop Kit Completo destinado à limpeza úmida de pisos que conta com todos os itens necessários para a utilização: Balde com capacidade mínima para 10 + 20 Litros. • 01 unidade – Espremedor Lateral que pode ser utilizado com mops convencionais e, também com mops Planos. • 01 unidade – Reservatório para água limpa • 01 unidade - Cabo de alumínio extensível com 1,40 m • 01 unidade – Garra Euro Plástica • 02 unidades – Refis de algodão Crú – 300 gramas • 01 unidade – Placa Sinalizadora Compact – Piso Molhado	36	Conjunto	R\$ 520,88
440	443451 - Escada de aluminio	Escada de Alumínio com capacidade para 120 kg, a escada deve possuir 8 degraus em alumínio. Com altura mínima até a plataforma de 1,73m e Garantia de 03 anos. O conjunto é formado por uma unidade de escada .	43	Conjunto	R\$ 228,82
441	445193 - Aspirador de pó e água	445193-Aspirador de pó e água Aspirador de Pó e Água Wap 1600W - Inox, certificado pelo INMETRO, mangueira de 1,5 metro e cabo elétrico de 2,5 metros. Reservatório com volume total de 20 litros, tendo capacidade útil para sólidos de 14 litros e capacidade útil para líquidos de 10 litros. Com lça para transporte, reservatório Lavável e rodas. Vácuo de 160 mbar, 220 Volts, Inox e 01 ano de garantia	35	Unidade	R\$ 411,73

442	444746 - Aspirador pó/líquido	<p>444746-Aspirador pó/líquido</p> <p>Aspirador de pó vertical leve e portátil, 1300 W de potência, produto 2 em 1, (deve permitir ser utilizado no formato vertical ou como aspirador de mão) DEVE Possuir um recipiente removível, lavável e com indicador de nível de poeira, sem a necessidade de utilização de saco para pó. - Cabo elétrico 4 metros.- Recipiente transparente.- Alça removível.- Suporte para enrolar o cabo elétrico - Potência Elétrica: 1300w - Tensão: 220v , Motor: Universal – 131 Mbar (2 2 0 v) - Classe de Isolação: 2 - Nível de Ruído médio: 8 3 Db (a) – Capacidade mínima do recipiente: 1,2l - utilizações: aspirador Vertical e Aspirador de Mão – deve possuir indicador de coletor cheio. Embalagem contendo 1 aspirador de pó vertical, um cabo elétrico de 4m, 1 recipiente, 1 alça removível, 1 Suporte para enrolar o cabo elétrico; - 1 Bico canto; - 1 Bico múltiplo articulado para tapetes, carpetes ou pisos; - 1 Alça removível para utilização vertical; - 1 Filtro Hepa.</p>	25	Unidade	R\$ 160,50
-----	-------------------------------	--	----	---------	------------

b) No item 5, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, do Termo de Referência:

Onde se lê:

5.6 Os locais de entrega e suas quantidades estão informados nas tabelas do item 13.1 deste documento.

Leia-se

5.6 Os locais de entrega e suas quantidades estão informados nas tabelas do item 1.4 e 1.5 deste documento.

c) No item 5, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, do Termo de Referência foram incluídos os item 5.8 e 5.8.1

Leia-se:

5.8. As aquisições feitas por esta Administração pública primam por atender aos critérios de sustentabilidade propostos, atentando-se para não limitar a concorrência no certame. Desta forma, o fornecedor do item 41 deverá providenciar o adequado recolhimento das baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

5.8.1 Quanto ao recolhimento, o item que necessita de logística reversa, esta será realizada em momento posterior a entrega do material, mediante solicitação e agendamento da Administração pública que prestará todas as informações relevantes para o

recolhimento.

d) Nos documentos relativos ao Edital do pregão SRP 08/2022 e seus anexos todas as alterações foram destacadas na cor **amarelo**.

2. Informamos, por oportuno, que:

a) O Edital, com todas as modificações decorrentes da alteração ora efetuada será publicado no site www.compras.gov.br, no dia 24 de junho de 2022;

b) A data de abertura do Pregão n.º 08/2022 será alterada para 11 de julho de 2022 às 14h, no mesmo endereço eletrônico.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**

(Processo Administrativo nº23495.000179.2022-08)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense Campus Santana do Livramento, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações sediada na Avenida Paul Harris, 410, bairro Fortin. Santana do Livramento, RS CEP: 97574360 realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11/07/2022

Horário: 14:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais e equipamentos de manutenção Geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.

- 3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os todos os itens, com exceção aos itens 102, 173, 174, 235, 349, 350, 357, 372, 397, 399, 400, 401, 402, 408, 411, 418, 419, 423, 424 e 427, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 5.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 5.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 5.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 5.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 5.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 5.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 5.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 5.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 5.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 5.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 5.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 5.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 5.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. valor unitário e total do item;

- 7.1.2. Marca e modelo;
- 7.1.3. Fabricante;
- 7.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
 - 7.5.2. Na cotação de preços e na fase de lances serão aceitos somente 02 (dois) dígitos após a vírgula. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens fazendo arredondamento para menor, de forma que o valor fique com no máximo duas casas decimais.
- 8.6. Os valores contendo dois dígitos após a vírgula, deverão ser respeitados tanto para o valor unitário quanto para o valor total.
- 8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de cinco centavos (R\$ 0,05).
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar

- um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1 no país;

7.26.2 por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas (2) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas (2) horas sob pena de não aceitação da proposta.
 - 9.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
 - 9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
 - 10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.2.2.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.2.3.O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.3.Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5.Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação - econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1.O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 10.6.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas (2) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.7.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.8.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 10.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.11. Habilitação jurídica:
- 10.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 10.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 10.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 10.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 10.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 10.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - 10.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 10.12. Regularidade fiscal e trabalhista:
- 10.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 10.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 10.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 10.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 10.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 10.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 10.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas (2) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.4.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 11.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

- 11.4.2. Na cotação de preços e na fase de lances serão aceitos somente 02 (dois) dígitos após a vírgula. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens fazendo arredondamento para menor, de forma que o valor fique com no máximo duas casas decimais.
- 10.4.2.1. Os valores contendo dois dígitos após a vírgula, deverão ser respeitados tanto para o valor global quanto para o valor mensal.
- 11.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.6.A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.7.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de cinco (5) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de cinco (5) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
 - 17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 18.2. O adjudicatário terá o prazo de cinco (5) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (5) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
 - 18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3.O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

18.5.Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6.Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7.Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1.As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 23.1.3. apresentar documentação falsa;
- 23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.6. não manter a proposta;
- 23.1.7. cometer fraude fiscal;
- 23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 23.4.2. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 23.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 23.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 23.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 23.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 23.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 23.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 23.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 23.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 23.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 23.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.20. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.21. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.22. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.23. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sl-colic@ifsul.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada para Coordenadoria de Compras e Licitações no endereço Avenida Paul Harris 410, Santana do Livramento, CEP 97574-030
- 25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 25.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

- 25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e www.santana.ifsul.edu.br/2022.

24.11.1 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta de Preços.

24.12. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.12.1. ANEXO I - Termo de Referência (retificado)

25.12.1.1 Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

26.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de preços

26.12.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Santana do Livramento, 04/05/2022

Assinatura da autoridade competente

